

RELATÓRIO FINAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Edital nº 007/2016

Trata o presente sobre o Relatório Final relativo à licitação na modalidade de Concorrência Pública, Tipo Técnica e Preço, para a *Contratação de empresa para execução de serviços técnicos profissionais especializados de supervisão das obras de implantação da EF-151 – Ferrovia Norte Sul – Trecho: Extensão Sul – Subtrecho: Lote 01S (km 0+000 a 111+219)*, de que trata o edital acima referenciado, Processo nº 51402.127504/2015-79.

A 1ª Sessão Pública para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, propostas técnicas e de preços ocorreu em 05 de outubro de 2016 tendo comparecido e entregado propostas, as seguintes licitantes:

1. SGS ENGER Engenharia Ltda.; CNPJ nº 51.167.500/0001-53;
2. VETEC Engenharia Ltda., CNPJ nº 52.635.422/0001-37;
3. ATP Engenharia Ltda., CNPJ nº 35.467.604/0001-27;
4. Maia Melo Engenharia Ltda., CNPJ nº 08.156.424/0001-51;
5. ARCADIS Logos S/A, CNPJ nº 07.939.296/0001-50;
6. Consórcio PPH composto pelas empresas: PROJEL Engenharia Especializada Ltda., CNPJ nº 44.416.618/0001-02, Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda., CNPJ nº 47.026.679/0001-51 e Hidroconsult Consultoria Estudos e Projetos Ltda., CNPJ nº 43.483.247/0001-19;
7. Consórcio PROJETEC-TCRE, formado pelas empresas Projetec Projetos Técnicos Ltda., CNPJ nº 12.285.441/0001-66 e TCRE Engenharia Ltda., CNPJ nº 67.987.198/0001-10;
8. Consórcio STRATA-EPC, formado pelas empresas STRATA Engenharia EIRELI, CNPJ nº 38.743.357/0001-32 e EPC Engenharia Projeto Consultoria S/A, CNPJ nº 16.593.410/0001-23;
9. Consórcio STE-SISCON, formado pelas empresas STE – Serviços Técnicos de Engenharia S/A, CNPJ nº 88.849.773/0001-98 e SISCON Consultoria de Sistemas Ltda., CNPJ nº 42.565.325/0001-61;

10. Consórcio Supervisor Ferroviário Falcão Bauer – Geribello, constituído pelas empresas L. A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda., CNPJ nº 53.020.152/0001-12 e Geribello Engenharia Ltda., CNPJ nº 51.197.200/0001-17;
11. Consórcio CONTEPPLA, formado pelas empresas CONTÉCNICA Consultoria Técnica Ltda., CNPJ nº 24.699.100/0001-16, e CEPPLA Consultoria de Engenharia Ltda, CNPJº 73.524.902/0001-09;
12. Consórcio Ferroviário Lote 01S EA, formado pelas empresas ENGEVIX Engenharia S/A, CNPJ nº 00.103.582/0001-31 e ASTEC Engenharia Ltda., CNPJ nº 65.708.604/0001-32;
13. Consórcio CONCREMAT/SETEC formado pelas empresas CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, CNPJ nº 33.146.648/0001-20 e SETEC Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda., CNPJ nº 01.483.360;0001-54;
14. Consórcio ENECON-CONSOL, formado pelas empresas ENECON S/A Engenheiros e Economistas Consultores, CNPJ nº 33.830.043/0001-53 e CONSOL – Engenheiros Consultores Ltda., CNPJ nº 17.210.063/0001-75;
15. Consórcio ES Supervisor FNS, composto pelas empresas EGIS engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ nº 44.239.135/0005-03 e SETEPLA Tecnometal Engenharia S/A, CNPJ nº 61.683.330/0001-13;
16. Consórcio Norte-Sul, composto pelas empresas CONESTOGA-ROVERS e Associados Engenharia de Infraestrutura Ltda., CNPJ nº 21.141.678/0001-64, GEOSONDA S/A, CNPJ nº 60.681.749/0001-73, PLANAL Engenharia Ltda., CNPJ nº 71.587.984/0001-05 e ALPHAGEOS Tecnologia Aplicada S/A, CNPJ nº 55.194.369/0001-74;
17. Consórcio EBEI-ARGEPLAN-ENCIBRA composto pelas empresas: Empresa Brasileira de Engenharia de Infraestrutura Ltda., CNPJ nº 10.500.017/0001-61, ARGEPLAN Arquitetura e Engenharia Ltda., CNPJ nº 45.070.687/0001-70 e ENCIBRA S/A Estudos e Projetos de Engenharia, CNPJ nº 33.160.102/0001-23
18. Consórcio MAGNA/ETEL Supervisão Ferrovia Norte-Sul, composto pelas empresas MAGNA Engenharia Ltda., CNPJ nº 33.980.905/0001-24 e ETEL Estudos

Técnicos Ltda., CNPJ nº 76.509.686/0001-02; e

19. Consórcio PROURB, composto pelas empresas PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda., CNPJ nº 80.996.861/0001-00 e URBANIZA Engenharia consultiva Ltda., CNPJ nº 00.963.096/0001-93.

Após análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações declarou **inabilitado** o **Consórcio Norte-Sul** composto pelas empresas CONESTOGA-ROVERS e Associados Engenharia de Infraestrutura Ltda., CNPJ nº 21.141.678/0001-64, GEOSONDA S/A, CNPJ nº 60.681.749/0001-73, PLANAL Engenharia Ltda., CNPJ nº 71.587.984/0001-05 e ALPHAGEOS Tecnologia Aplicada S/A, CNPJ nº 55.194.369/0001-74, pois não apresentou as certidões estaduais de débitos não inscritos na dívida ativa fornecida pelo Estado de São Paulo, não cumprindo integralmente o subitem 11.6, inciso IV, alínea “a” do Edital, bem como o atestado apresentado somente indica execução de obras civis. Não comprova a supervisão de obras eminentemente ferroviárias ou metroviárias, contrariando o subitem 1.1, alínea “a” do Termo de Referência, Anexo I do Edital. As demais participantes foram consideradas habilitadas no certame, conforme Relatório de Habilitação (fls. 5.990 a 5.991, vol. 32) Resultado de Habilitação publicado em 27/10/2016 (fls. 5.993, vol. 32).

Inconformado com a decisão, o consórcio impetrou recurso contra a sua inabilitação (fls. 5.994 a 6.054, vol. 32) não tendo sido protocolada contrarrazões.

Não foram acatadas as razões recursais apresentadas pelo Consórcio, conforme Relatório de Julgamento de Recursos (fls. 6.064 a 6.067, vol. 32), bem como a decisão foi ratificada pelo Diretor-Presidente (fls.6.070, vol. 32).

Em prosseguimento, em 01 de dezembro de 2016, ocorreu a 2ª Sessão Pública para abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas dos licitantes habilitados, conforme Ata às fls. 6.080 a 6.084 do volume 32.

Em 06/12/2016 a Comissão Permanente de Licitações submeteu as propostas técnicas à análise e julgamento da Subcomissão Técnica (fls. 6.086 a 6.087, vol. 32) instituída por meio da Portaria nº 224/2016 (fls. 6.085, vol. 32).

Em 13/03/2017, a Comissão Permanente de Licitação, divulgou o julgamento da Subcomissão (fls. 6.137 a 6.150), por intermédio do Relatório de Divulgação da Análise das Propostas Técnicas (fls. 6.151 a 6.152, vol. 32) e de publicação no Diário Oficial da União (fls. 6153, vol. 32), da seguinte maneira:

	LICITANTE	PONTUAÇÃO
1.	Consórcio EBEI-ARGEPLAN-ENCIBRA	98,00
2.	Consórcio STE-SISCON	95,50
3.	Consórcio ENECON-CONSOL	94,00
4.	Consórcio MAGNA/ETEL Supervisão Ferrovia Norte-Sul	93,00
5.	Consórcio ES Supervisor FNS (EGIS- SETEPLA)	93,00
6.	SGS ENGER Engenharia Ltda.	92,00
7.	Consórcio PPH (PROJEL-Pentágono-Hidroconsult)	91,00
8.	Consórcio Ferroviário Lote 01S EA (ENGEVIX-ASTEC)	91,00
9.	Consórcio CONCREMAT/SETEC	89,50
10.	Consórcio PROJETEC-TCRE	88,50
11.	ATP Engenharia Ltda.	88,50
12.	Maia Melo Engenharia Ltda.	86,00
13.	Consórcio CONTEPPLA (CONTÉCNICA-CEPPLA)	84,50
14.	Consórcio PROURB (PROSUL-URBANIZA)	83,50
15.	Consórcio Supervisor Ferroviário Falcão Bauer – Geribello	83,50
16.	ARCADIS Logos S/A:	80,50
17.	Consórcio STRATA-EPC	79,00
18.	VETEC Engenharia Ltda.	75,50

Inconformados com o resultado, foram apresentados onze recursos pelas licitantes: Maia Melo Engenharia Ltda., Consórcio PPH (PROJEL-Pentágono-Hidroconsult), Consórcio MAGNA/ETEL Supervisão Ferrovia Norte-Sul, SGS ENGER Engenharia Ltda., Consórcio Ferroviário Lote 01S EA (ENGEVIX-ASTEC), Consórcio EBEI-ARGEPLAN-ENCIBRA, Consórcio CONCREMAT/SETEC, Consórcio ENECON-CONSOL, Consórcio STRATA-EPC, Consórcio Supervisor Ferroviário Falcão Bauer – Geribello e Consórcio PROURB (PROSUL-URBANIZA) (fls. 6.193, vol. 33 a 6.403, vol. 34).

Em seguida, foram apresentados dez (10) impugnações aos recursos, pelas licitantes: Consórcio STE-SISCON, 3 peças pelo Consórcio EBEI-ARGEPLAN-ENCIBRA, SGS ENGER Engenharia Ltda., Maia Melo Engenharia Ltda., Consórcio MAGNA/ETEL Supervisão Ferrovia Norte-Sul, Consórcio ENECON-CONSOL, Consórcio CONCREMAT/SETEC e Consórcio PPH (PROJEL-Pentágono-Hidroconsult), sendo o documento apresentado por este último considerado intempestivo (fls. 6.408 a 6.462, vol. 34).

A análise e julgamento foi realizada pela Subcomissão Técnica e encaminhada à Comissão Permanente de Licitações por meio do Memorando nº 004/2017 (fls. 6.463 a 6.490, vol. 34) e divulgado por meio do Relatório de Divulgação da CPL (fls. 6.491 a 6.493, vol. 34), tendo sido conhecidos todos os recursos, negado provimento aos recursos apresentados pelos licitantes: Consórcio MAGNA/ETEL Supervisão Ferrovia Norte-Sul, SGS ENGER

Engenharia Ltda., Consórcio Ferroviário Lote 01S EA (ENGEVIX-ASTEC), Consórcio CONCREMAT/SETEC, Consórcio STRATA-EPC, Consórcio Supervisor Ferroviário Falcão Bauer – Geribello e Consórcio PROURB (PROSUL–URBANIZA); dado provimento parcial ao recurso apresentado Consórcio EBEI-ARGEPLAN-ENCIBRA e dado provimento total aos recursos interpostos pelas licitantes: Consórcio ENECON-CONSOL, Maia Melo Engenharia Ltda. e Consórcio PPH (PROJEL-Pentágono-Hidroconsult).

Em 26/04/2017 o Diretor Presidente ratificou o entendimento da Subcomissão Técnica (fls. 6.495, vol. 34), tendo sido alterado o resultado das notas das propostas técnicas, conforme publicação no Diário Oficial da União (fls. 6.497, vol. 34), da seguinte maneira:

LICITANTE		NPT
1.	Consórcio EBEI-ARGEPLAN-ENCIBRA	98,00
2.	Maia Melo Engenharia Ltda.	98,00
3.	Consórcio ENECON-CONSOL	97,00
4.	Consórcio STE-SISCON	95,50
5.	Consórcio MAGNA/ETEL Supervisão Ferrovia Norte-Sul	93,00
6.	Consórcio ES Supervisor FNS (EGIS- SETEPLA)	93,00
7.	Consórcio PPH (PROJEL-Pentágono-Hidroconsult)	93,00
8.	SGS ENGER Engenharia Ltda.	92,00
9.	Consórcio Ferroviário Lote 01S EA (ENGEVIX-ASTEC)	91,00
10.	Consórcio CONCREMAT/SETEC	89,50
11.	Consórcio PROJETEC-TCRE	88,50
12.	ATP Engenharia Ltda.	88,50
13.	Consórcio CONTEPPLA (CONTÉCNICA-CEPPLA)	84,50
14.	Consórcio PROURB (PROSUL–URBANIZA)	83,50
15.	Consórcio Supervisor Ferroviário Falcão Bauer – Geribello	83,50
16.	ARCADIS Logos S/A:	80,50
17.	Consórcio STRATA-EPC	79,00
18.	VETEC Engenharia Ltda.	75,50

Ato contínuo, foram convocadas as licitantes para abertura das propostas de preços na data e 02/05/2017. Foram apresentados os seguintes valores, aqui considerados em ordem crescente:

LICITANTE		VALOR
1.	Consórcio STRATA-EPC	R\$ 11.830.913,06
2.	Consórcio PROJETEC-TCRE	R\$ 12.236.065,17
3.	Maia Melo Engenharia Ltda.	R\$ 12.449.396,09
4.	Consórcio STE-SISCON	R\$ 12.685.340,40
5.	Consórcio CONCREMAT/SETEC	R\$ 12.720.311,71
6.	Consórcio PPH (PROJEL-Pentágono-Hidroconsult)	R\$ 12.782.375,72
7.	Consórcio MAGNA/ETEL Supervisão Ferrovia Norte-Sul	R\$ 12.944.143,95
8.	Consórcio CONTEPPLA (CONTÉCNICA-CEPPLA)	R\$ 13.120.698,71

9.	Consórcio EBEI-ARGEPLAN-ENCIBRA	R\$ 13.974.671,36
10.	ATP Engenharia Ltda.	R\$ 14.156.466,14
11.	Consórcio ENECON-CONSOL	R\$ 14.167.495,63
12.	SGS ENGER Engenharia Ltda.	R\$ 14.338.232,51
13.	Consórcio ES Supervisor FNS (EGIS- SETEPLA)	R\$ 14.630.567,32
14.	Consórcio Ferroviário Lote 01S EA (ENGEVIX-ASTEC)	R\$ 14.660.183,79
15.	ARCADIS Logos S/A.	R\$ 14.671.874,87
16.	Consórcio Supervisor Ferroviário Falcão Bauer – Geribello	R\$ 14.781.482,52
17.	Consórcio PROURB (PROSUL–URBANIZA)	R\$ 15.265.275,14
18.	VETEC Engenharia Ltda.	R\$ 15.717.026,63

Em razão do lapso temporal, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações exarou ofício para os licitantes, na data de 17/05/2017, visando a renovação da validade das propostas de preços (fls. 6.937 a 6.973, vol. 37), conforme relação abaixo:

	LICITANTE	OFÍCIO Nº
1	Consórcio STRATA-EPC	1.868
2.	Consórcio PROJETEC-TCRE	1.869
3.	Maia Melo Engenharia Ltda.	1.870
4.	Consórcio STE-SISCON	1.871
5.	Consórcio CONCREMAT/SETEC	1.872
6.	Consórcio PPH (PROJEL-Pentágono-Hidroconsult)	1.873
7.	Consórcio MAGNA/ETEL Supervisão Ferrovia Norte-Sul	1.874
8.	Consórcio CONTEPPLA (CONTECNICA-CEPPLA)	1.875
9.	Consórcio EBEI-ARGEPLAN-ENCIBRA	1.876
10.	ATP Engenharia Ltda.	1.877
11.	Consórcio ENECON-CONSOL	1.878
12.	SGS ENGER Engenharia Ltda.	1.879
13.	Consórcio ES Supervisor FNS (EGIS- SETEPLA)	1.880
14.	Consórcio Ferroviário Lote 01S EA (ENGEVIX-ASTEC)	1.881
15.	ARCADIS Logos S/A.	1.882
16.	Consórcio Supervisor Ferroviário Falcão Bauer – Geribello	1.883
17.	Consórcio PROURB (PROSUL–URBANIZA)	1.884
18.	VETEC Engenharia Ltda.	1.885

Todas as licitantes manifestaram interesse em renovar a validade das propostas conforme documentação constante no volume 37.

A Comissão passou então para análise das Propostas de Preços apresentadas pelos licitantes considerando os termos estipulados no Edital.

Em diligência interna, a Comissão questionou à Superintendência Financeira - SUFIN da VALEC quais são as alíquotas praticadas referentes ao ISS nos municípios por onde passam a ferrovia objeto de supervisão (fls. 6.893, vol. 37). A SUFIN, por sua vez, informou

que são praticadas as seguintes alíquotas (fls. 6.896 a 6.923, vol. 37):

	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	LEGISLAÇÃO
1.	Ouro Verde de Goiás	5%	Art. 198, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 523/2001, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 534/2002.
2.	Damolândia	5%	Art. 184, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 673/2011.
3.	Nova Veneza	5%	Art. 182, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 01/2005, alterado pela Lei Municipal nº 912/2011.
4.	Brazabrantes	5%	Art. 215 da Lei Complementar nº 549/2008.
5.	Goianira	5%	Art. 175 da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 e art. 1º do Decreto Municipal nº 111/2007.
6.	Trindade	5%	Art. 289, inciso I do Código Tributário/2014
7.	Santa Bárbara de Goiás	3%	Art. 198 da Lei nº 560/2003 e Anexo I
8.	Campestre de Goiás	5%	Anexo I da Lei nº 340/1993
9.	Palmeiras de Goiás	5%	Art. 72 da Lei Municipal nº 896/2010 e Anexo I

Dessa forma, a Comissão passou para o procedimento de equalização das propostas de preços nas situações em que os tributos indicados na planilha de preços não corresponderam à média ponderada das alíquotas.

Para tanto, a Comissão observou o item 7.19 do Anexo I da Lei Complementar nº 116/2003, a Informação nº 7 do Relatório de Fiscalização da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União (OS 201504029) (fls. 6.924 a 6.926, vol. 37), que indicou a necessidade da VALEC alterar os procedimentos relativos ao percentual de Imposto Sobre Serviços (ISS), devendo-se observar as situações onde o percentual cotado na proposta de preços esteja a maior do que a média ponderada estabelecida entre as alíquotas praticadas nos Municípios, conforme informado pela SUFIN. Também foi considerada a Instrução de Serviços da Diretoria Geral do DNIT nº 14/2010 que observa o determinado nos Acórdãos nº 32/2008 e 1.090/2006, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União (fls. 6.927 a 6.932, vol. 37).

Assim, em diligência interna à Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria de Planejamento da VALEC, foi informado à Comissão os seguintes percentuais de execução, relativos à extensão em quilômetros de cada município e conseqüentemente a alíquota equalizada (fls. 6.890 a 6.892, vol. 37):

	MUNICÍPIO	EXTENSÃO (km)	%	ALÍQUOTA EQUALIZADA
1.	Ouro Verde de Goiás	2,99	2,61%	0,13%
2.	Damolândia	7,16	6,26%	0,31%
3.	Nova Veneza	10,97	9,59%	0,48%

4.	Brazabrantes	9,39	8,21%	0,41%
5.	Goianira	13,58	11,87%	0,59%
6.	Trindade	30,79	26,91%	1,35%
7.	Santa Bárbara de Goiás	11,72	10,25%	0,31%
8.	Campestre de Goiás	0,91	0,79%	0,04%
9.	Palmeiras de Goiás	26,90	23,51%	1,18%
TOTAL		114,41	100,00%	4,80%

Os dados foram confirmados pela Superintendência de Projetos – SUPRO, também vinculada à Diretoria de Planejamento (fls. 6.933, vol. 37).

Ato contínuo, foi realizada a equalização, conforme memórias de cálculo anexas ao presente relatório, nos termos do subitem 14.7.8 do Edital. Ao final, os preços ofertados ficaram da seguinte maneira:

LICITANTE		VALOR OFERTADO	VALOR EQUALIZADO
1.	Consórcio STRATA-EPC	R\$ 11.830.913,06	R\$ 11.803.383,29
2.	Consórcio PROJETEC-TCRE	R\$ 12.236.065,17	R\$ 12.207.391,23
3.	Maia Melo Engenharia Ltda.	R\$ 12.449.396,09	R\$ 12.420.222,22
4.	Consórcio STE-SISCON	R\$ 12.685.340,40	R\$ 12.657.097,03
5.	Consórcio CONCREMAT/SETEC	R\$ 12.720.311,71	R\$ 12.690.502,99
6.	Consórcio PPH (PROJEL-Pentágono-Hidroconsult)	R\$ 12.782.375,72	R\$ 12.752.421,56
7.	Consórcio MAGNA/ETEL Supervisão Ferrovia Norte-Sul	R\$ 12.944.143,95	R\$ 12.913.810,70
8.	Consórcio CONTEPPLA (CONTÉCNICA-CEPPLA)	R\$ 13.120.698,71	R\$ 13.099.424,32
9.	Consórcio EBEL-ARGEPLAN-ENCIBRA	R\$ 13.974.671,36	R\$ 13.941.923,18
10.	ATP Engenharia Ltda.	R\$ 14.156.466,14	R\$ 14.123.291,95
11.	Consórcio ENECON-CONSOL	R\$ 14.167.495,63	R\$ 14.134.295,58
12.	SGS ENGER Engenharia Ltda.	R\$ 14.338.232,51	R\$ 14.304.632,37
13.	Consórcio ES Supervisor FNS (EGIS- SETEPLA)	R\$ 14.630.567,32	R\$ 14.596.282,12
14.	Consórcio Ferroviário Lote 01S EA (ENGEVIX-ASTEC)	R\$ 14.660.183,79	R\$ 14.625.829,18
15.	ARCADIS Logos S/A.	R\$ 14.671.874,87	R\$ 14.637.492,86
16.	Consórcio Supervisor Ferroviário Falcão Bauer – Geribello	R\$ 14.781.482,52	R\$ 14.746.843,65
17.	Consórcio PROURB (PROSUL-URBANIZA)	R\$ 15.265.275,14	R\$ 15.229.502,56
18.	VETEC Engenharia Ltda.	R\$ 15.717.026,63	R\$ 15.680.195,43

Ato contínuo, foi verificado que as licitantes se enquadraram nas disposições editalícias, procedendo assim o cálculo das “Notas da Proposta de Preços” (NPP) de cada licitante, conforme fórmula constante do item 14.7.10 do Edital:

$$NPP_i = 100 - \{[(P_i - P_{crt}) / (V_{ed} - P_{crt})] \times 70\}$$

Onde:

NPP_i = Nota da Proposta de Preços de uma licitante “i”;

P_i = Preço proposto pela licitante “i”;

V_{ed} = Valor apresentado no edital: R\$ 16.330.171,49

Pert= Preço de corte, definido de acordo com a Lei nº 8.666/93 como sendo 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração: R\$ 9.610.709,14

Observações:

1. P1 valor da menor proposta apresentada considerada exequível pela Lei nº 8.666/93.
2. As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoante a norma da ABNT NBR 5891 Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

	LICITANTE	VALOR OFERTADO EQUALIZADO	NPP
1.	Consórcio STRATA-EPC	R\$ 11.803.383,29	77,16
2.	Consórcio PROJETEC-TCRE	R\$ 12.207.391,23	72,95
3.	Maia Melo Engenharia Ltda.	R\$ 12.420.222,22	70,73
4.	Consórcio STE-SISCON	R\$ 12.657.097,03	68,26
5.	Consórcio CONCREMAT/SETEC	R\$ 12.690.502,99	67,92
6.	Consórcio PPH (PROJEL-Pentágono-Hidroconsult)	R\$ 12.752.421,56	67,27
7.	Consórcio MAGNA/ETEL Supervisão Ferrovia Norte-Sul	R\$ 12.913.810,70	65,59
8.	Consórcio CONTEPPLA (CONTÉCNICA-CEPPLA)	R\$ 13.099.424,32	63,66
9.	Consórcio EBEL-ARGEPLAN-ENCIBRA	R\$ 13.941.923,18	54,88
10.	ATP Engenharia Ltda.	R\$ 14.123.291,95	52,99
11.	Consórcio ENECON-CONSOL	R\$ 14.134.295,58	52,88
12.	SGS ENGER Engenharia Ltda.	R\$ 14.304.632,37	51,10
13.	Consórcio ES Supervisor FNS (EGIS- SETEPLA)	R\$ 14.596.282,12	48,06
14.	Consórcio Ferroviário Lote 01S EA (ENGEVIX-ASTEC)	R\$ 14.625.829,18	47,75
15.	ARCADIS Logos S/A.	R\$ 14.637.492,86	47,63
16.	Consórcio Supervisor Ferroviário Falcão Bauer – Geribello	R\$ 14.746.843,65	46,49
17.	Consórcio PROURB (PROSUL-URBANIZA)	R\$ 15.229.502,56	41,47
18.	VETEC Engenharia Ltda.	R\$ 15.680.195,43	36,77

De posse das Notas das Propostas Técnicas e de Preços, a Comissão Permanente de Licitações procedeu ao Cálculo da “Nota Final” (NF) com base no subitem 14.8.1 do edital, classificando as proponentes em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo as seguintes:

	LICITANTE	VALOR OFERTADO EQUALIZADO	NPT	NPP	NF
1.	Maia Melo Engenharia Ltda.	R\$ 12.420.222,22	98,00	70,73	89,82
2.	Consórcio STE-SISCON	R\$ 12.657.097,03	95,50	68,26	87,33
3.	Consórcio PPH (PROJEL-Pentágono-Hidroconsult)	R\$ 12.752.421,56	93,00	67,27	85,28
4.	Consórcio EBEL-ARGEPLAN-ENCIBRA	R\$ 13.941.923,18	98,00	54,88	85,06
5.	Consórcio MAGNA/ETEL Supervisão Ferrovia Norte-Sul	R\$ 12.913.810,70	93,00	65,59	84,78
6.	Consórcio PROJETEC-TCRE	R\$ 12.207.391,23	88,50	72,95	83,83
7.	Consórcio ENECON-CONSOL	R\$ 14.134.295,58	97,00	52,88	83,76
8.	Consórcio CONCREMAT/SETEC	R\$ 12.690.502,99	89,50	67,92	83,02
9.	SGS ENGER Engenharia Ltda.	R\$ 14.304.632,37	92,00	51,10	79,73

10.	Consórcio ES Supervisor FNS (EGIS- SETEPLA)	R\$ 14.596.282,12	93,00	48,06	79,52
11.	Consórcio STRATA-EPC	R\$ 11.803.383,29	79,00	77,16	78,45
12.	Consórcio CONTEPPLA (CONTÉCNICA-CEPPLA)	R\$ 13.099.424,32	84,50	63,66	78,25
13.	Consórcio Ferroviário Lote 01S EA (ENGEVIX-ASTEC)	R\$ 14.625.829,18	91,00	47,75	78,03
14.	ATP Engenharia Ltda.	R\$ 14.123.291,95	88,50	52,99	77,85
15.	Consórcio Supervisor Ferroviário Falcão Bauer – Geribello	R\$ 14.746.843,65	83,50	46,49	72,40
16.	Consórcio PROURB (PROSUL–URBANIZA)	R\$ 15.229.502,56	83,50	41,47	70,89
17.	ARCADIS Logos S/A.	R\$ 14.637.492,86	80,50	47,63	70,64
18.	VETEC Engenharia Ltda.	R\$ 15.680.195,43	75,50	36,77	63,88

Registre-se que a equalização das propostas não alterou a ordem de classificação das licitantes, tão somente corrigiu o valor ofertado,

Desta Forma, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedor do certame a empresa **MAIA MELO ENGENHERIA LTDA.**, por atender a todas as condições do instrumento convocatório, atingindo a maior **Nota Final** equivalente a **89,82** pontos e apresentando o valor global equalizado de **R\$ 12.420.222,22** (doze milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o resultado final, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 19 de maio de 2017.

Flávia Carneiro de Oliveira
Presidente

Rafael Fernandes de Souza
Membro

Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva
Membro

Marcos Aires Albuquerque dos Santos
Membro

ANEXO I

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS						
FERROVIA	EF 151 - Ferrovia Norte Sul					
TRECHO	Extensão Sul					
SUBTRECHO	Lote 01S (KM0+000 a 111+219)					
ESTADO	GOIÁS					
	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	LEGISLAÇÃO	EXTENSÃO (KM)	Área de Abrangência*	Alíquota Equalizada
1	Ouro Verde de Goiás	5	Art. 198, inc. I da LCM nº 523/01, alt. pela LCM nº 534/02.	2,99	2,61%	0,13
2	Damolândia	5	Art. 184, inc. I da LCM nº 673/11.	7,16	6,26%	0,31
3	Nova Veneza	5	Art. 182, inc. II da LCM nº 01/05, alt. pela LM nº 912/11.	10,97	9,59%	0,48
4	Brazabrantés	5	Art. 215 da LCM nº 549/08.	9,39	8,21%	0,41
5	Goianira	5	Art. 175 da LCM nº 001/05 e art. 1º do DM nº 111/07.	13,58	11,87%	0,59
6	Trindade	5	Art. 289, inciso I do Código Tributário/14	30,79	26,91%	1,35
7	Santa Bárbara de Goiás	3	Art. 198 da LM nº 560/03 e Anexo I	11,72	10,24%	0,31
8	Campestre de Goiás	5	Anexo I da LM nº 340/93	0,91	0,80%	0,04
9	Palmeiras de Goiás	5	Art. 72 da LM nº 896/10 e Anexo I	26,9	23,51%	1,18
				114,41	100,00%	4,80
FUNDAMENTO LEGAL:						
IS DG nº 14/2010 - DNIT: Art. 8º Para os serviços que englobarem mais de um Município, o cálculo se dará através da média ponderada das alíquotas estabelecidas pelos Municípios na área de abrangência do serviço executado.						
Acórdãos do TCU nº 32/2008-Plenário e 1090/2006-Plenário.						
Lei Complementar nº 116/2003						
* Percentual de influência do Município em relação à extensão total do Trecho.						
LCM = Lei Complementar Municipal						
LM = Lei Municipal						
DM = Decreto Municipal						

ANEXO II
EQUALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS

EMPRESA MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.	
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:	4,80%
2. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:	
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
ISS	4,80%
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL	14,05%
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*	16,35%
* DESPESAS FISCAIS = {[1/1(1-percentageal sobre o valor da Nota Fiscal em numeral)]-1} x 100)	
3. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:	R\$ 12.449.396,09
Despesas fiscais = 16,62%	Remuneração da Empresa = 12%
4. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:	
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES	R\$ 7.381.027,22
CUSTOS DIRETOS	R\$ 2.150.384,39
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	R\$ 1.143.769,39
DESPESAS FISCAIS*	R\$ 1.745.041,22
TOTAL EQUALIZADO	R\$ 12.420.222,22
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.	
5. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 29.173,87

1. NPP = 70,73; NF = 89,82

CONSÓRCIO STE / SISCON			
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:		4,80%	
2. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE CADA EMPRESA NO CONSÓRCIO:		STE	50,00%
		SISCON	50,00%
ISS calculado de acordo com o percentual de participação de cada empresa no consórcio:			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
STE	SISCON	TOTAL	
2,40%	2,40%	4,80%	
3. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:		SISCON (Lucro Presumido)	STE (Lucro Real)
PIS		0,65%	1,65%
COFINS		3,00%	7,60%
ISS		4,80%	4,80%
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL		8,45%	14,05%
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*		9,23%	16,35%
DIVISÃO DE ACORDO COM O % DE PARTICIPAÇÃO		4,61%	8,17%
TOTAL		12,79%	
* DESPESAS FISCAIS = $\{[1/1(1-\text{percentual sobre o valor da Nota Fiscal em numeral})]-1\} \times 100$			
4. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:		R\$ 12.685.340,40	
Despesas fiscais = 13,04%		Remuneração da Empresa = 10%	
5. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:			
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES		R\$	7.940.181,04
CUSTOS DIRETOS		R\$	2.261.630,40
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		R\$	1.020.181,14
DESPESAS FISCAIS*		R\$	1.435.104,45
TOTAL EQUALIZADO		R\$	12.657.097,03
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.			
6. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R\$ 28.243,37	

2. NPP = 68,26; NF = 87,33

CONSÓRCIO SUPERVISÃO PPH PROJEL / PENTÁGONO / HIDROCONSULT			
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:			4,80%
2. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE CADA EMPRESA NO CONSÓRCIO:		PROJEL	37,50%
		PENTÁGONO	37,50%
		HIDROCONSULT	25,00%
ISS calculado de acordo com o percentual de participação de cada empresa no consórcio:			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
PROJEL	PENTÁGONO	HIDROCONSULT	TOTAL
1,80%	1,80%	25,00%	28,60%
3. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:			
PIS			1,65%
COFINS			7,60%
ISS			4,80%
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL			14,05%
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*			16,35%
* DESPESAS FISCAIS = $\{[1/1(1-\text{percentual sobre o valor da Nota Fiscal em numeral})]-1\} \times 100$			
4. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:			R\$ 12.782.375,72
Despesas fiscais = 16,62%		Remuneração da Empresa = 10%	
5. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:			
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES		R\$	7.726.893,75
CUSTOS DIRETOS		R\$	2.237.384,73
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		R\$	996.427,85
DESPESAS FISCAIS*		R\$	1.791.715,23
TOTAL EQUALIZADO		R\$	12.752.421,56
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.			
6. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:			R\$ 29.954,16

3. NPP = 67,27; NF = 85,28

CONSÓRCIO EBEI / ARGEPLAN / ENCIBRA			
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:		4,80%	
2. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE CADA EMPRESA NO CONSÓRCIO:		EBEI	42,50%
		ARGEPLAN	42,50%
		ENCIBRA	15,00%
ISS calculado de acordo com o percentual de participação de cada empresa no consórcio:			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
EBEI	ARGEPLAN	ENCIBRA	TOTAL
2,04%	2,04%	0,72%	4,80%
3. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:			
PIS			1,65%
COFINS			7,60%
ISS			4,80%
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL			14,05%
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*			16,35%
* DESPESAS FISCAIS = $\{[1/1(1-\text{percentual sobre o valor da Nota Fiscal em numeral})]-1\} \times 100$			
4. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:			R\$ 13.974.671,36
Despesas fiscais = 16,62%		Remuneração da Empresa = 10%	
5. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:			
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES		R\$	8.469.768,21
CUSTOS DIRETOS		R\$	2.423.943,58
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		R\$	1.089.371,18
DESPESAS FISCAIS*		R\$	1.958.840,21
TOTAL EQUALIZADO		R\$	13.941.923,18
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.			
6. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:			R\$ 32.748,18

4. NPP = 54,88; NF = 85,06

CONSÓRCIO SUPERVISÃO FERROVIA NORTE-SUL MAGNA / ETEL			
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:		4,80%	
2. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE CADA EMPRESA NO CONSÓRCIO:		MAGNA	70,00%
		ETEL	30,00%
ISS calculado de acordo com o percentual de participação de cada empresa no consórcio:			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
MAGNA	ETEL		TOTAL
3,36%	1,44%		4,80%
3. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:			
PIS			1,65%
COFINS			7,60%
ISS			4,80%
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL			14,05%
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*			16,35%
* DESPESAS FISCAIS = $\{[1/1(1-\text{percentual sobre o valor da Nota Fiscal em numeral})]-1\} \times 100$			
4. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:			R\$ 12.944.143,95
Despesas fiscais = 16,62%		Remuneração da Empresa = 12%	
5. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:			
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES		R\$	7.949.881,84
CUSTOS DIRETOS		R\$	1.960.314,86
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		R\$	1.189.223,60
DESPESAS FISCAIS*		R\$	1.814.390,40
TOTAL EQUALIZADO		R\$	12.913.810,70
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.			
6. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:			R\$ 30.333,25

5. NPP = 65,59; NF = 84,78

CONSÓRCIO PROJETEC / TCRE			
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:		4,80%	
2. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE CADA EMPRESA NO CONSÓRCIO:		PROJETEC	50,00%
		TCRE	50,00%
ISS calculado de acordo com o percentual de participação de cada empresa no consórcio:			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
PROJETEC	TCRE		TOTAL
2,40%	2,40%		4,80%
3. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:			
PIS			1,65%
COFINS			7,60%
ISS			4,80%
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL			14,05%
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*			16,35%
* DESPESAS FISCAIS = $\{[1/1(1-\text{percentual sobre o valor da Nota Fiscal em numeral})]-1\} \times 100$			
4. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:		R\$ 12.236.065,17	
Despesas fiscais = 16,62%		Remuneração da Empresa = 12%	
5. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:			
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES		R\$	7.068.011,39
CUSTOS DIRETOS		R\$	2.300.071,43
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		R\$	1.124.169,94
DESPESAS FISCAIS*		R\$	1.715.138,47
TOTAL EQUALIZADO		R\$	12.207.391,23
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.			
6. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R\$ 28.673,94	

6. NPP = 72,95; NF = 83,83

CONSÓRCIO ENECON / CONSOL			
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:			
			4,80%
2. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE CADA EMPRESA NO CONSÓRCIO:		ENECON	70,00%
		CONSOL	30,00%
ISS calculado de acordo com o percentual de participação de cada empresa no consórcio:			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
ENECON	CONSOL		TOTAL
3,36%	1,44%		4,80%
3. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:			
PIS			1,65%
COFINS			7,60%
ISS			4,80%
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL			14,05%
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*			16,35%
* DESPESAS FISCAIS = $\{[1/1(1-\text{percentual sobre o valor da Nota Fiscal em numeral})]-1\} \times 100$			
4. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:			R\$ 14.167.495,63
Despesas fiscais = 16,62%		Remuneração da Empresa = 12%	
5. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:			
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES		R\$	8.485.978,95
CUSTOS DIRETOS		R\$	2.360.830,92
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		R\$	1.301.617,18
DESPESAS FISCAIS*		R\$	1.985.868,53
TOTAL EQUALIZADO		R\$	14.134.295,58
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.			
6. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:			R\$ 33.200,05

7. NPP = 52,88; NF = 83,76

CONSÓRCIO CONCREMAT / SETEC			
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:		4,80%	
2. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE CADA EMPRESA NO CONSÓRCIO:		CONCREMAT	70,00%
		SETEC	30,00%
ISS calculado de acordo com o percentual de participação de cada empresa no consórcio:			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
CONCREMAT	SETEC		TOTAL
3,36%	1,44%		4,80%
3. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:			
PIS			1,65%
COFINS			7,60%
ISS			4,80%
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL			14,05%
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*			16,35%
* DESPESAS FISCAIS = $\{[1/1(1-\text{percentual sobre o valor da Nota Fiscal em numeral})]-1\} \times 100$			
4. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:			R\$ 12.720.311,71
Despesas fiscais = 16,62%		Remuneração da Empresa = 10%	
5. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:			
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES		R\$	7.973.625,53
CUSTOS DIRETOS		R\$	1.942.272,04
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		R\$	991.589,75
DESPESAS FISCAIS*		R\$	1.783.015,67
TOTAL EQUALIZADO		R\$	12.690.502,99
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.			
6. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:			R\$ 29.808,72

8. NPP = 67,92; NF = 83,02

EMPRESA SGS ENGER ENGENHARIA LTDA.	
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:	4,80%
2. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:	
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
ISS	4,80%
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL	14,05%
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*	16,35%
* DESPESAS FISCAIS = {[1/1(1-percentual sobre o valor da Nota Fiscal em numeral)]-1} x 100)	
3. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:	R\$ 14.338.232,51
Despesas fiscais = 16,62%	Remuneração da Empresa = 12%
4. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:	
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES	R\$ 8.998.486,43
CUSTOS DIRETOS	R\$ 1.979.041,71
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	R\$ 1.317.303,38
DESPESAS FISCAIS*	R\$ 2.009.800,85
TOTAL EQUALIZADO	R\$ 14.304.632,37
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.	
5. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 33.600,14

9. NPP = 52,88; NF = 83,76

CONSÓRCIO ES SUPERVISOR FNS EGIS / SETEPLA			
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:		4,80%	
2. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE CADA EMPRESA NO CONSÓRCIO:		EGIS	60,00%
		SETEPLA	40,00%
ISS calculado de acordo com o percentual de participação de cada empresa no consórcio:			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
EGIS	SETEPLA		TOTAL
2,88%	1,92%		4,80%
3. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:			
PIS		1,65%	
COFINS		7,60%	
ISS		4,80%	
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL		14,05%	
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*		16,35%	
* DESPESAS FISCAIS = $\{[1/1(1-\text{percentual sobre o valor da Nota Fiscal em numeral})]-1\} \times 100$			
4. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:			R\$ 14.630.567,32
Despesas fiscais = 16,62%		Remuneração da Empresa = 12%	
5. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:			
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES		R\$	9.058.316,31
CUSTOS DIRETOS		R\$	2.143.026,97
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		R\$	1.344.161,20
DESPESAS FISCAIS*		R\$	2.050.777,64
TOTAL EQUALIZADO		R\$	14.596.282,12
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.			
6. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:			R\$ 34.285,20

10. NPP = 48,06; NF = 79,52

CONSÓRCIO STRATA / EPC			
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:		4,80%	
2. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE CADA EMPRESA NO CONSÓRCIO:		STRATA	50,00%
		EPC	50,00%
ISS calculado de acordo com o percentual de participação de cada empresa no consórcio:			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
STRATA	EPC		TOTAL
2,40%	2,40%		4,80%
3. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:			
PIS			1,65%
COFINS			7,60%
ISS			4,80%
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL			14,05%
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*			16,35%
* DESPESAS FISCAIS = $\{[1/1(1-\text{percentual sobre o valor da Nota Fiscal em numeral})]-1\} \times 100$			
4. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:			R\$ 11.830.913,06
Despesas fiscais = 16,62%		Remuneração da Empresa = 6%	
5. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:			
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES		R\$	7.936.911,64
CUSTOS DIRETOS		R\$	1.633.850,57
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		R\$	574.245,73
DESPESAS FISCAIS*		R\$	1.658.375,35
TOTAL EQUALIZADO		R\$	11.803.383,29
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.			
6. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:			R\$ 27.529,77

11. NPP = 77,16; NF = 78,45

CONSÓRCIO CONTEPPLA (CONTÉCNICA E CEPPLA)			
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:		4,80%	
2. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE CADA EMPRESA NO CONSÓRCIO:		CONTÉCNICA	80,00%
		CEPPLA	20,00%
ISS calculado de acordo com o percentual de participação de cada empresa no consórcio:			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
CONTÉCNICA	CEPPLA		TOTAL
3,84%	0,96%		4,80%
3. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:		CEPPLA (Lucro Presumido)	CONTÉCNICA (Lucro Real)
PIS		0,65%	1,65%
COFINS		3,00%	7,60%
ISS		4,80%	4,80%
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL		8,45%	14,05%
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*		9,23%	16,35%
DIVISÃO DE ACORDO COM O % DE PARTICIPAÇÃO		1,85%	13,08%
TOTAL			14,92%
* DESPESAS FISCAIS = $\{[1/1(1-\text{percentual sobre o valor da Nota Fiscal em numeral})]-1\} \times 100$			
4. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:			R\$ 13.120.698,71
Despesas fiscais = 15,11%		Remuneração da Empresa = 12%	
5. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:			
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES		R\$	7.918.165,22
CUSTOS DIRETOS		R\$	2.258.978,00
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		R\$	1.221.257,19
DESPESAS FISCAIS*		R\$	1.701.023,91
TOTAL EQUALIZADO		R\$	13.099.424,32
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.			
6. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:			R\$ 21.274,39

12. NPP = 63,66; NF = 78,25

CONSÓRCIO FERROVIÁRIO LOTE 01S E.A ENGEVIX / ASTEC			
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:		4,80%	
2. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE CADA EMPRESA NO CONSÓRCIO:		ENGEVIX	50,00%
		ASTEC	50,00%
ISS calculado de acordo com o percentual de participação de cada empresa no consórcio:			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
ENGEVIX	ASTEC		TOTAL
2,40%	2,40%		4,80%
3. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:			
PIS			1,65%
COFINS			7,60%
ISS			4,80%
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL			14,05%
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*			16,35%
* DESPESAS FISCAIS = $\{[1/1(1-\text{percentual sobre o valor da Nota Fiscal em numeral})]-1\} \times 100$			
4. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:			R\$ 14.660.183,79
Despesas fiscais = 16,62%		Remuneração da Empresa = 12%	
5. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:			
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES		R\$	9.038.082,10
CUSTOS DIRETOS		R\$	2.185.935,92
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		R\$	1.346.882,16
DESPESAS FISCAIS*		R\$	2.054.929,00
TOTAL EQUALIZADO		R\$	14.625.829,18
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.			
6. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:			R\$ 34.354,61

13. NPP = 47,75; NF = 78,03

EMPRESA ATP ENGENHARIA LTDA.	
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:	4,80%
2. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:	
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
ISS	4,80%
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL	14,05%
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*	16,35%
* DESPESAS FISCAIS = {[1/1(1-percentage sobre o valor da Nota Fiscal em numeral)]-1} x 100)	
3. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:	
R\$ 14.156.466,14	
Despesas fiscais = 16,62%	Remuneração da Empresa = 12%
4. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:	
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES	R\$ 8.370.865,29
CUSTOS DIRETOS	R\$ 2.467.500,28
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	R\$ 1.300.603,86
DESPESAS FISCAIS*	R\$ 1.984.322,52
TOTAL EQUALIZADO	R\$ 14.123.291,95
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.	
5. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 33.174,19

14. NPP = 52,99; NF = 77,85

CONSÓRCIO SUPERVISOR FERROVIÁRIO FALCÃO BAUER / GERIBELLO			
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:			4,80%
2. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE CADA EMPRESA NO CONSÓRCIO:		FALCÃO BAUER	60,00%
		GERIBELLO	40,00%
ISS calculado de acordo com o percentual de participação de cada empresa no consórcio:			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
FALCÃO BAUER	GERIBELLO		TOTAL
2,88%	1,92%		4,80%
3. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:			
PIS			1,65%
COFINS			7,60%
ISS			4,80%
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL			14,05%
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*			16,35%
* DESPESAS FISCAIS = $\{[1/1(1-\text{percentual sobre o valor da Nota Fiscal em numeral})]-1\} \times 100$			
4. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:			R\$ 14.781.482,52
Despesas fiscais = 16,62%		Remuneração da Empresa = 5,85%	
5. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:			
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES		R\$	9.461.185,06
CUSTOS DIRETOS		R\$	2.513.224,12
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		R\$	700.502,94
DESPESAS FISCAIS*		R\$	2.071.931,53
TOTAL EQUALIZADO		R\$	14.746.843,65
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.			
6. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:			R\$ 34.638,87

15. NPP = 46,49; NF = 72,40

CONSÓRCIO PROURB PROSUL / URBANIZA			
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:		4,80%	
2. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE CADA EMPRESA NO CONSÓRCIO:		PROSUL	51,00%
		URBANIZA	49,00%
ISS calculado de acordo com o percentual de participação de cada empresa no consórcio:			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
PROSUL	URBANIZA		TOTAL
2,45%	2,35%		4,80%
3. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:			
PIS			1,65%
COFINS			7,60%
ISS			4,80%
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL			14,05%
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*			16,35%
* DESPESAS FISCAIS = $\{[1/1(1-\text{percentual sobre o valor da Nota Fiscal em numeral})]-1\} \times 100$			
4. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:			R\$ 15.265.275,14
Despesas fiscais = 16,62%		Remuneração da Empresa = 12%	
5. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:			
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES		R\$	9.299.126,49
CUSTOS DIRETOS		R\$	2.388.156,95
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		R\$	1.402.474,01
DESPESAS FISCAIS*		R\$	2.139.745,11
TOTAL EQUALIZADO		R\$	15.229.502,56
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.			
6. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:			R\$ 35.772,58

16. NPP = 41,47; NF = 70,89

EMPRESA ARCADIS LOGOS S/A	
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:	4,80%
2. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:	
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
ISS	4,80%
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL	14,05%
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*	16,35%
* DESPESAS FISCAIS = $\{[1/1(1-\text{percentual sobre o valor da Nota Fiscal em numeral})]-1\} \times 100$	
3. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:	R\$ 14.671.874,87
Despesas fiscais = 16,62%	Remuneração da Empresa = 12%
4. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:	
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES	R\$ 9.070.737,26
CUSTOS DIRETOS	R\$ 2.162.231,59
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	R\$ 1.347.956,26
DESPESAS FISCAIS*	R\$ 2.056.567,75
TOTAL EQUALIZADO	R\$ 14.637.492,86
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.	
5. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 34.382,01

17. NPP = 47,63; NF = 70,64

EMPRESA VETEC ENGENHARIA LTDA.	
1. ALÍQUOTA DO ISS CORRETAS:	4,80%
2. DESPESAS FISCAIS APÓS CORREÇÃO DO ISS:	
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
ISS	4,80%
TOTAL SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL	14,05%
TOTAL SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS*	16,35%
* DESPESAS FISCAIS = {[1/1(1-percual sobre o valor da Nota Fiscal em numeral)]-1} x 100)	
3. VALOR TOTAL APRESENTADO NA PROPOSTA:	
R\$ 15.717.026,63	
Despesas fiscais = 16,62%	Remuneração da Empresa = 12%
4. NOVO VALOR DA PROPOSTA APÓS EQUALIZAÇÃO:	
CONSULTORIA + PESSOAL + CUSTOS INCIDENTES	R\$ 9.520.220,45
CUSTOS DIRETOS	R\$ 2.512.929,52
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	R\$ 1.443.978,00
DESPESAS FISCAIS*	R\$ 2.203.067,46
TOTAL EQUALIZADO	R\$ 15.680.195,43
* Valor das Despesas Fiscais Corrigido conforme alíquota equalizada sobre o somatório da consultoria, pessoal, custos incidentes, custos diretos e remuneração da empresa.	
5. DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 36.831,20

18. NPP = 36,77; NF = 63,88